

EDMIO COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DA " FURB "

O Dr. Reitor devoá
nunca o presente processo
relato o pedido de ensino
CÂMARA DE ENSINO
16.2.71/81.
G.R.

ao DEP. DE ENSINO para aguardar.
agradada a tua reunião de
PEDAGOGIA para 1972 sonante,
conforme decisão da CÂMARA DE
ENSINO, 29/9/71. -

Assunto R.

O Depto. acolheu

o presente re-
querimento e
ma reunião

de 19.8.71, re-
solvem encer-
minha-lo à
consideração da
Câmara de Ensino.

Branther
coordenador

Sr. Coordenador

Nós interessados, abaixo subscritos, vimos solicitar a V.S. a possibilidade de contarmos, para o ano de 1972, com o funcionamento do " CURSO DE PEDAGOGIA " 1º grau, / 2º grau e disciplinas do currículo da Escola Normal, no período noturno, nesse Estado de Santa Catarina.

Sabemos que esta solicitação de nosso interesse, reforça o que se visa com a Lei / de 26/06/71 do Governo Federal e vem ao encontro dos anseios da Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina no sentido de incentivar o aperfeiçoamento técnico e intelectual do magistério. Para tanto, apresentamos as seguintes considerações:

- 1 - Considerando que neste ano de 1971, se forma a primeira turma de normalistas do Colégio Pedro II, desta cidade, do curso noturno ;
- 2 - Considerando que estes alunos trabalham nos dois períodos diurnos;
- 3 - Considerando que outros tantos já formados lecionam no período diurno, / matutino e vespertino ;
- 4 - Considerando que a grande maioria das Escolas Primárias funcionam sómente durante o dia e que os professores trabalham nos dois períodos;
- 5 - Considerando que a Lei de 26/06/71 em seu Artigo 33 prevê a necessidade/ da licenciatura em Pedagogia para os professores, Diretores, Orientadores/ e Coordenadores ;
- 6 - Considerando que muitos exercem essas funções sem esta licenciatura, por não terem possibilidade de realizar o curso diurno;
- 7 - Considerando que os mesmos não podem frequentar esse curso no período diurno, vimos a V.S. solicitar o máximo empenho na criação do Curso de Pedagogia, noturno, para atender as reais necessidades dos que abaixo se identificam.

Nestes termos p/ deferimento

Blumenau-SC, 16 de agosto de 1971

Hanus Otto Carlos Augsburger - Militar - 3º Normal - ex-refugiado.

Odilon José de Souza - 3º Normal - Director das EE.RR. Municipais Pedro II

Reinaldo Gatto - 3º Normal - Aux. da Tesouraria.

Edete Corrêa de Quirin Pinto - Supervisora Escolar

Tereza Amélia Ehlik Augsburger - Directora das EE.RR. Municipais "de Oberloheal"

Rosamarie Geusler - professora primária

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Protocolo N. 881A
Data: 19/8/71

3.12.70
ACIDADE-PAG 4-

CONHEÇA A SUA UNIVERSIDADE

No sentido de melhor atender às possibilidades do meio estudantil local e regional e visando colaborar por todos os meios ao seu alcance com as autoridades do ensino em Santa Catarina na implantação do Plano Estadual de Educação, a Fundação Universidade Regional de Blumenau comunica que a partir do ano de 1971, serão implantadas as seguintes habilitações na área de Pedagogia:

- I — ADMINISTRAÇÃO DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS: Curso em dois anos, formando Diretores e Auxiliares de Direção das escolas primárias do 1º ao 4º grau.
- II — ADMINISTRAÇÃO DAS ESCOLAS SECUNDÁRIAS: Curso em três anos, formando Diretores e Auxiliares de Direção das escolas secundárias, do 5º ao 8º grau.
- III — PROFESSORES PARA OS CURSOS NORMAIS: Curso em três anos, formando professores especialistas nas matérias dos cursos normais.

Os candidatos a esses cursos poderão escolher entre estudarem pela manhã ou à noite, sendo o turno da noite especialmente adequado aos candidatos em atividade fora da Universidade durante o dia, bem como aos professores primários de toda a redondeza.

A articulação entre os três Cursos permite que, ao fim de três anos, o candidato obtenha os três diplomas.

A partir de 1971 vai ser implantada a licenciatura em Línguas (Português e Inglês, Francês ou Alemão) no horário noturno, continuando a funcionar, porém, ao mesmo tempo uma outra turma no período matutino.

O idioma estrangeiro oferecido no turno vespertino será, em princípio, o Inglês, podendo vir a ser oferecidos também o Francês e o Alemão, de acordo com o número de solicitações.

Para ingresso nos aludidos Cursos, estão sendo exigidos o Curso secundário completo ou equivalente e prestação de Concurso Vestibular.

Acha-se bem adiantado o projeto de implantação de um Curso especial para professores de Ciências, com atuação nas escolas da rede estadual, do 5º ao 8º grau. O Curso diplomará o professor em um ano, em regime de 40 horas-aula por semana.

Os currículos e programas podem ser obtidos na Fundação Universidade Regional de Blumenau, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.